



Pedido de Compra:	000665/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	04/05/2026
Finalidade:	Contratação do Acordionista e Cantor Desidério Souza para show no dia 07 de junho de 2026 a partir das 16 horas na 10ª Festa do Arroz Carreteiro, que ocorre nos dias 06 e 07 de junho de 2026 em São Luiz Gonzaga no Parque do Sindicato Rural.
Justificativa:	A contratação é necessária para animação e entretenimento do público presente na 10ª Festa do Arroz Carreteiro, que ocorre nos dias 06 e 07 de junho de 2026 em São Luiz Gonzaga no Parque do Sindicato Rural.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	1,00	7656 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO		

Descrição adicional: Contratação do Acordionista e Cantor Desidério Souza para show no dia 07 de junho de 2026 a partir das 16h como parte da programação da 10ª Festa do Arroz Carreteiro.

Dotação: Acesso: 1387 | Projeto: 2138 | Despesa: 3390 39 00 00 000 | Qtde: 1,00

0064167 JOSE DESIDERIO LUZ DE SOUZA 00457781084	10.000,00	10.000,00
Preço Médio:	10.000,00	10.000,00
Mínimo:	10.000,00	10.000,00
Médio:	10.000,00	10.000,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
1387	2138	3390 39 00 00 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
TOTAL:				10.000,00

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 64167 - JOSE DESIDERIO LUZ DE SOUZA 00457781084 - COTAÇÃO:

Outras Informações do Pedido

ANÁLISE DE RISCO

- Cancelamento do show por parte do artista.
- Atraso no início da apresentação.
- Problemas com estrutura de palco, som ou iluminação.
- Falha de energia elétrica.
- Custos adicionais não previstos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação do show do Acordionista e Cantor Desidério Souza.



A contratação é necessária para a realização de show no dia 07 de junho de 2026 durante a programação da 10ª Festa do Arroz Carreiro, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no Parque do Sindicato Rural.

O Acordionista e Cantor Desidério Souza possui reconhecimento regional, com repertório voltado à música tradicionalista gaúcha, estando alinhado ao perfil do evento, o que contribui para o fortalecimento da identidade cultural missioneira.

A apresentação deverá contemplar repertório musical característico do artista, com ênfase na música regional gaúcha, visando proporcionar entretenimento ao público e valorização da cultura local e regional. Estão inclusos na contratação os serviços de apresentação artística, bem como demais exigências técnicas previamente acordadas em contrato, conforme rider técnico do artista.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no plano de contratações anual do município de São Luiz Gonzaga. Estando assim alinhada com o planejamento desta administração, constando no PAC nº 24 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como se vê do item 7656 daquele documento.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação do show do Acordionista e Cantor Desidério Souza a se realizar no dia 07 de junho de 2026 a partir das 16 horas durante a programação da 10ª Festa do Arroz Carreiro, que ocorre nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no Parque do Sindicato Rural em São Luiz Gonzaga.

A contratação do show agrega valor cultural ao evento, fortalece a identidade regional e impulsiona o turismo local. O espetáculo terá duração de 1 (uma) hora, com todos os instrumentos musicais e demais recursos técnicos sob responsabilidade da contratada.

A presente contratação será realizada com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação em razão de notória especialização sendo consagrado pela crítica especializada e opinião pública.

Dessa forma, trata-se de contratação de artista consagrado, com apresentação exclusiva e notoriamente especializado, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Desidério Souza é multi-instrumentista gaúcho, cantor, acordeonista, compositor e arranjador, com uma trajetória sólida construída ao longo de mais de 30 anos de carreira. Natural de São Luiz Gonzaga, no coração da região das Missões, Desidério é reconhecido por seu estilo próprio e autenticidade, levando aos palcos a força da música missioneira, unindo sensibilidade no cantar à maestria com que dedilha a gaita botoneira. Sua interpretação singela e verdadeira cria uma conexão imediata com o público, transformando cada apresentação em uma experiência marcante..

Considerado um dos mais competentes músicos do cenário regional gaúcho, Desidério Souza acumula passagens por Argentina, Uruguai e Paraguai, levando a cultura do Rio Grande do Sul além das fronteiras. É ganhador dos principais festivais nativistas do Rio Grande do Sul e também fora do estado, consolidando seu nome como referência dentro do gênero. Ao longo de sua carreira, lançou sete álbuns, todos disponíveis nas principais plataformas digitais, reafirmando sua relevância artística e sua presença contínua no cenário musical.

Aos 8 anos aprendeu a tocar gaita e nunca mais parou, toca também, com maestria, acordeon cromático em qualquer ritmo, bem como violão. Hoje, com mais de 30 anos de carreira, vencedor de diversos festivais gaúchos, nacionais e internacionais, passou por países como Argentina e Paraguai. Sempre destacando-se pela sua principal característica: a autenticidade. Dono de um estilo único, Desidério deixa a sua marca por onde passa. Emociona e faz o público vibrar, dom que só aqueles que tocam almas sabem fazer com a arte.

Em fevereiro de 2025, destaca-se a sua participação em um dos maiores eventos tradicionalistas do estado: o 42º Rodeio Crioulo do CTG Pompílio Silva, na Estância de Rodeios Nerci Liberato. do CTG de Santo Augusto/RS. Já em janeiro de 2025, destacamos o seu Show na MIL588 Fundación, em Corrientes e a sua participação na Fiesta Nacional Del Chamamé de Corrientes, dentro outros eventos.

INFORMAÇÕES DO SHOW

- **Artista:** Desidério Souza
- **Duração:** 1 (uma) hora



- **Data e horário:** 07 de junho de 2026, a partir das 16 horas
- **Local:** Parque do Sindicato Rural em São Luiz Gonzaga
- **Responsabilidade pelos instrumentos:** integralmente da contratada

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
2. Assegurar as condições necessárias para a execução do contrato.
3. Determinar providências em caso de descumprimento, podendo aplicar sanções.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
5. Realizar os pagamentos conforme pactuado.
6. Responder às solicitações da contratada, salvo aquelas manifestamente impertinentes ou protelatórias.
7. Decidir, no prazo de até 30 (trinta) dias, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar o objeto conforme especificações, prazos e condições do contrato.
2. Assumir integralmente os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.
3. Responder por vícios ou danos decorrentes da prestação do serviço.
4. Ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.
5. Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato.
6. Manter a regularidade da habilitação durante a vigência contratual.
7. Observar as exigências legais quanto à reserva de cargos e normas do trabalho.
8. Fornecer EPs e outros insumos necessários à execução do serviço.
9. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas identificadas.
10. Não subcontratar.

DAS SANÇÕES

Poderão ser aplicadas sanções em caso de:

- Inexecução total ou parcial do contrato.
- Retardamento injustificado na execução.
- Apresentação de documentos falsos.
- Comportamento inidôneo ou atos ilícitos.
- Fraude na execução do contrato.

As penalidades incluem:

1. Advertência
2. Multa
3. Impedimento de licitar e contratar



4. Declaração de inidoneidade

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto:

1. Pelo cumprimento das obrigações contratuais.
2. Por acordo entre as partes, com contraditório e ampla defesa.
3. Por fato superveniente que comprometa a execução.
4. Em razão de vínculo entre o contratado e agente público do órgão contratante (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).
5. Sem prejuízo do reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, caso cabível.

DA HABILITAÇÃO

Os interessados devem apresentar documentação de habilitação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:

- Registro comercial (empresa individual);
- Ato constitutivo ou contrato social registrado;
- Documento de eleição dos administradores (se sociedade por ações);
- CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
- Decreto de autorização e registro oficial, quando aplicável.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual;
- Regularidade fiscal com as Fazendas federal, estadual e municipal;
- Regularidade com FGTS e INSS;
- Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição do trabalho infantil).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será apenas uma unidade de prestação do serviço.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação do Acordionista e Cantor Desidério Souza, cujo artista esta fazendo sucesso na região levando nossa cultura a outros estados e também outros países apresentando se inclusive na argentina constantemente participando de festivais consagrados da musica nativista e acordeon.

Desidério Souza é um artista que possui estilo próprio, identidade cultural e vínculo com o público municipal, regional e estadual, o que caracteriza a natureza singular da contratação artística, justificando a escolha específica conforme o interesse cultural e artístico do evento. Desidério Souza é um artista com forte ligação ao tradicionalismo missioneiro, com mais de 30 anos de carreira e atuação em festivais, rodeios e eventos culturais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta apresentada pelos representantes contábeis dos artistas, devidamente anexada ao processo administrativo.

Para fins de comprovação da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, foram anexados ao processo



orçamentos de apresentações similares, com valores aproximados, permitindo a aferição de uma média referencial. Tais documentos demonstram que o valor proposto está de acordo com o padrão de mercado para a contratação do Acordionista e Cantor Desidério Souza em eventos de porte equivalente.

Verifica-se, assim, que o valor estimado é compatível com os preços usualmente praticados no setor artístico, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 6.871/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação do show do acordeonista e cantor Desidério Souza, a ser viabilizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução compreende a realização de show do acordeonista e cantor Desidério Souza ao vivo, com duração aproximada de uma hora, incluindo:

- Execução de repertório musical do artista;
- Interação com o público;
- Presença de equipe técnica/artística, se necessário;
- Cumprimento de rider técnico previamente acordado.

A escolha do artista justifica-se por sua notoriedade no cenário regional, aceitação do público e compatibilidade com o objetivo do evento, que é promover a cultura gaúcha e proporcionar um espetáculo de qualidade aos participantes da Festa do Arroz Carreteiro.

Dessa forma, a contratação de Desidério Souza configura-se como solução adequada para atender à demanda artística do evento, assegurando a realização de apresentação cultural relevante, organizada e alinhada com os objetivos institucionais e culturais da festividade.

As especificações relativas à forma de execução do serviço, bem como as obrigações da contratada, encontram-se detalhadamente descritas no item 03 deste Estudo Técnico Preliminar – Descrição dos Requisitos da Contratação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo desta inexigibilidade é a contratação do acordeonista e cantor Desidério Souza para a realização de show na 10ª Festa do Arroz Carreteiro. Suas músicas retratam as vivências, as lutas e celebram o legado indígena e missionário, sendo fundamentais para a consolidação da identidade cultural de São Luiz Gonzaga e da região. Com um papel significativo na valorização das raízes históricas e culturais tanto do município quanto do Rio Grande do Sul.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não serão necessárias providências prévias por parte da Administração.

No entanto, para garantir o sucesso da contratação, é imprescindível que sejam cumpridas as seguintes etapas:

1. Comprovação do atendimento aos requisitos que enquadram o caso nas hipóteses previstas nos incisos ou no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
2. Demonstração da existência e compatibilidade dos recursos orçamentários para o compromisso a ser firmado, conforme art. 72, inciso IV;



3. Comprovação dos requisitos de habilitação do contratado, conforme os artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além dos requisitos de qualificação mínima necessários para a contratação, conforme art. 72, inciso V;
4. Elaboração de justificativa que fundamente a escolha do contratado, conforme art. 72, inciso VI;
5. Justificativa do preço a ser pago pela contratação, conforme o art. 72, inciso VII, em consonância com o fundamento legal da dispensa e/ou inexigibilidade;
6. Parecer jurídico, elaborado conforme o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme art. 72, inciso III;
7. Autorização da autoridade competente para a contratação, conforme art. 72, inciso VIII;
8. Elaboração da minuta do instrumento contratual ou sua substituição por outro instrumento adequado, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
9. Divulgação da contratação no sítio eletrônico oficial do órgão, mantendo a informação disponível no local, conforme o parágrafo único do art. 72.
10. **Denominação dos fiscais e gestor** responsáveis pela supervisão e acompanhamento do contrato. O gestor será o responsável pela execução do contrato e pelo acompanhamento da sua implementação, enquanto os fiscais terão a função de verificar o cumprimento das condições acordadas, como cronograma, qualidade e conformidade do serviço prestado.

Essas etapas são essenciais para garantir a regularidade do processo e a efetividade da contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactatos ambientais para esta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável. A contratada é notória no ramo do serviço que oferta, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação do show do Acordionista e Cantor Desidério Souza.

A contratação é necessária para a realização de show no dia 07 de junho de 2026 durante a programação da 10ª Festa do Arroz Carreteiro, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no Parque do Sindicato Rural.

O Acordionista e Cantor Desidério Souza possui reconhecimento regional, com repertório voltado à música tradicionalista gaúcha, estando alinhado ao perfil do evento, o que contribui para o fortalecimento da identidade cultural missioneira.

A apresentação deverá contemplar repertório musical característico do artista, com ênfase na música regional gaúcha, visando proporcionar entretenimento ao público e valorização da cultura local e regional. Estão inclusos na contratação os serviços de apresentação artística, bem como demais exigências técnicas previamente acordadas em contrato, conforme rider técnico do artista.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação é necessária para a realização de show no dia 07 de junho de 2026 durante a programação da 10ª Festa do Arroz Carreteiro, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no Parque do Sindicato Rural.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do show Acordionista e Cantor Desidério Souza para um show na 10ª Festa do Arroz Carreteiro. As especificações da forma de realização do serviço e as obrigações da futura contratada estão devidamente descritas no item 04 deste Termo de Referência (TR) – **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação do show do Acordionista e Cantor Desidério Souza a se realizar no dia 07 de junho de 2026 a partir das 16 horas durante a programação da 10ª Festa do Arroz Carreteiro, que ocorre nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no Parque do Sindicato Rural em São Luiz Gonzaga.

A contratação do show agrega valor cultural ao evento, fortalece a identidade regional e impulsiona o turismo local. O espetáculo terá duração de 1 (uma) hora, com todos os instrumentos musicais e demais recursos técnicos sob responsabilidade da contratada.

A presente contratação será realizada com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação em razão de notória especialização sendo consagrado pela crítica especializada e opinião pública.

Dessa forma, trata-se de contratação de artista consagrado, com apresentação exclusiva e notoriamente especializado, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Desidério Souza é multi-instrumentista gaúcho, cantor, acordeonista, compositor e arranjador, com uma trajetória sólida construída ao longo de mais de 30 anos de carreira. Natural de São Luiz Gonzaga, no coração da região das Missões, Desidério é reconhecido por seu estilo próprio e autenticidade, levando aos palcos a força da música missioneira, unindo sensibilidade no cantar à maestria com que dedilha a gaita botoneira. Sua interpretação singela e verdadeira cria uma conexão imediata com o público, transformando cada apresentação em uma experiência marcante..

Considerado um dos mais competentes músicos do cenário regional gaúcho, Desidério Souza acumula passagens por Argentina, Uruguai e Paraguai, levando a cultura do Rio Grande do Sul além das fronteiras. É ganhador dos principais festivais nativistas do Rio Grande do Sul e também fora do estado, consolidando seu nome como referência dentro do gênero. Ao longo de sua carreira, lançou sete álbuns, todos disponíveis nas principais plataformas digitais, reafirmando sua relevância artística e sua presença contínua no cenário musical.

Aos 8 anos aprendeu a tocar gaita e nunca mais parou, toca também, com maestria, acordeon cromático em qualquer ritmo, bem como violão. Hoje, com mais de 30 anos de carreira, vencedor de diversos festivais gaúchos, nacionais e internacionais, passou por países como Argentina e Paraguai. Sempre destacando-se pela sua principal característica: a autenticidade. Dono de um estilo único, Desidério deixa a sua marca por onde passa. Emociona e faz o público vibrar, dom que só aqueles que tocam almas sabem fazer com a arte.

Em fevereiro de 2025, destaca-se a sua participação em um dos maiores eventos tradicionalistas do estado: o 42º Rodeio Crioulo do CTG Pompílio Silva, na Estância de Rodeios Nerci Liberato. do CTG de Santo Augusto/RS. Já em janeiro de 2025, destacamos o seu Show na MIL588 Fundación, em Corrientes e a sua participação na Fiesta Nacional Del Chamamé de Corrientes, dentro outros eventos.

INFORMAÇÕES DO SHOW

- **Artista:** Desidério Souza
- **Duração:** 1 (uma) hora
- **Data e horário:** 07 de junho de 2026, a partir das 16 horas
- **Local:** Parque do Sindicato Rural em São Luiz Gonzaga
- **Responsabilidade pelos instrumentos:** integralmente da contratada



CLAUSULAS CONTRATUAIS

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
2. Assegurar as condições necessárias para a execução do contrato.
3. Determinar providências em caso de descumprimento, podendo aplicar sanções.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
5. Realizar os pagamentos conforme pactuado.
6. Responder às solicitações da contratada, salvo aquelas manifestamente impertinentes ou protelatórias.
7. Decidir, no prazo de até 30 (trinta) dias, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar o objeto conforme especificações, prazos e condições do contrato.
2. Assumir integralmente os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.
3. Responder por vícios ou danos decorrentes da prestação do serviço.
4. Ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.
5. Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato.
6. Manter a regularidade da habilitação durante a vigência contratual.
7. Observar as exigências legais quanto à reserva de cargos e normas do trabalho.
8. Fornecer EPIs e outros insumos necessários à execução do serviço.
9. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas identificadas.
10. Não subcontratar.

DAS SANÇÕES

Poderão ser aplicadas sanções em caso de:

- Inexecução total ou parcial do contrato.
- Retardamento injustificado na execução.
- Apresentação de documentos falsos.
- Comportamento inidôneo ou atos ilícitos.
- Fraude na execução do contrato.

As penalidades incluem:

1. Advertência
2. Multa
3. Impedimento de licitar e contratar
4. Declaração de inidoneidade

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto:



1. Pelo cumprimento das obrigações contratuais.
2. Por acordo entre as partes, com contraditório e ampla defesa.
3. Por fato superveniente que comprometa a execução.
4. Em razão de vínculo entre o contratado e agente público do órgão contratante (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).
5. Sem prejuízo do reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, caso cabível.

DA HABILITAÇÃO

Os interessados devem apresentar documentação de habilitação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:

- Registro comercial (empresa individual);
- Ato constitutivo ou contrato social registrado;
- Documento de eleição dos administradores (se sociedade por ações);
- CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
- Decreto de autorização e registro oficial, quando aplicável.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual;
- Regularidade fiscal com as Fazendas federal, estadual e municipal;
- Regularidade com FGTS e INSS;
- Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição do trabalho infantil).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A avença será formalizada por meio de contrato e deverá ser executada fielmente pelas partes nos termos do item 04 deste TR- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A vigência do contrato será até 31/12/2026.

Em caso de **cancelamento ou adiamento do evento** por motivos de força maior, caso fortuito ou qualquer outro fator alheio à vontade das partes, a contratante se compromete a:

- **Informar formalmente à equipe do artista com antecedência mínima de 72 horas**, sempre que possível;
- **Negociar nova data** para a realização do show, respeitando a disponibilidade da agenda do artista e a programação do município;
- Não haverá cobrança de multa por parte do artista, desde que o cancelamento seja devidamente justificado e comunicado com a antecedência mínima mencionada;
- Em caso de adiamento, a **reprogramação da apresentação** ocorrerá em comum acordo, preservando as condições já pactuadas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de SÃO LUIZ GONZAGA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Executiva



Municipal, através do gestor e fiscal do contrato. O contrato terá como **gestor** o servidor **Leandro da Silva Grings** (Matrícula nº 6056). Como **fiscais**, atuarão a servidora **Datiele Enise Puiatti** (Matrícula nº 6345) - Titular, e a servidora **Patrícia Melo Terra** (Matrícula nº 6419) - Suplente. A esses fiscais será permitido comunicar as falhas eventualmente constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para o município.

A contratada deve se comprometer em entregar o objeto em conformidade com este termo de referência e lei federal nº 14.133/2021, bem como a proposta apresentada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

No momento do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) referente à nota emitida, correspondente ao local da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, segue resumo da comprovação da notória especialização para a contratação dos serviços (conforme anexo juntado ao processo administrativo).

Desidério Souza:

Desidério Souza é multi-instrumentista gaúcho, cantor, acordeonista, compositor e arranjador, com uma trajetória sólida construída ao longo de mais de 30 anos de carreira. Natural de São Luiz Gonzaga, no coração da região das Missões, Desidério é reconhecido por seu estilo próprio e autenticidade, levando aos palcos a força da música missioneira, unindo sensibilidade no cantar à maestria com que dedilha a gaita botoneira. Sua interpretação singela e verdadeira cria uma conexão imediata com o público, transformando cada apresentação em uma experiência marcante..

Considerado um dos mais competentes músicos do cenário regional gaúcho, Desidério Souza acumula passagens por Argentina, Uruguai e Paraguai, levando a cultura do Rio Grande do Sul além das fronteiras. É ganhador dos principais festivais nativistas do Rio Grande do Sul e também fora do estado, consolidando seu nome como referência dentro do gênero. Ao longo de sua carreira, lançou sete álbuns, todos disponíveis nas principais plataformas digitais, reafirmando sua relevância artística e sua presença contínua no cenário musical.

Aos 8 anos aprendeu a tocar gaita e nunca mais parou, toca também, com maestria, acordeon cromático em qualquer ritmo, bem como violão. Hoje, com mais de 30 anos de carreira, vencedor de diversos festivais gaúchos, nacionais e internacionais, passou por países como Argentina e Paraguai. Sempre destacando-se pela sua principal característica: a autenticidade. Dono de um estilo único, Desidério deixa a sua marca por onde passa. Emociona e faz o público vibrar, dom que só aqueles que tocam almas sabem fazer com a arte.

Em fevereiro de 2025, destaca-se a sua participação em um dos maiores eventos tradicionalistas do estado: o 42º Rodeio Crioulo do CTG Pompílio Silva, na Estância de Rodeios Nerci Liberato. do CTG de Santo Augusto/RS. Já em janeiro de 2025, destacamos o seu Show na MIL588 Fundación, em Corrientes e a sua participação na Fiesta Nacional Del Chamamé de Corrientes, dentro outros eventos.

Desidério Souza possui uma carreira solo consolidada, com participação em inúmeros festivais de música nativista, nos quais acumulou diversos prêmios. Em 2015, foi campeão do Festival do Carijó em Palmeiras das Missões-RS. Já em 2014, no Festival Via Mar em Torres-RS, recebeu premiações de primeiro lugar e como melhor gaiteiro.

Diante do exposto, justificamos a escolha do contratado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta apresentada pelos



representantes contábeis dos artistas, devidamente anexada ao processo administrativo.

Para fins de comprovação da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, foram anexados ao processo orçamentos de apresentações similares, com valores aproximados, permitindo a aferição de uma média referencial. Tais documentos demonstram que o valor proposto está de acordo com o padrão de mercado para a contratação do Acordionista e Cantor Desidério Souza em eventos de porte equivalente.

Verifica-se, assim, que o valor estimado é compatível com os preços usualmente praticados no setor artístico, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 6.871/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2,138 - Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Cívicos

Acesso 01387 Vinculo 0701.12 3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA -
SEMTC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 04/05/2026 às 10:55 Horas, pelo Usuário LEANDRO DA SILVA GRINGS, , ID GESPAM 281143 IP 45.165.146.65 MAC Address 047BCB458ACF.



SÃO LUIZ GONZAGA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: d7b4b1239f37